



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 20.291/2019

Data: 05 / 09 / 19

Protocolista: Sn

INDICAÇÃO Nº 73 /2019

Ao Excelentíssimo Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 199 do Regimento Interno, a presente Indicação a ser encaminhada ao **Excelentíssimo Prefeito Robertino Batista da Silva**. Após acolhimento ao Plenário desta Casa de leis, para que possa ser elaborar e executa mostrando a premente necessidade que seja realizada uma **QUADRA POLIESPORTIVA no bairro Conjunto habitacional Benedito Enéas 2 conhecido como bairro Candinha no Município de Marataízes.**

FOLHA DE

Nº 02

Sn

JUSTIFICATIVA

Praticar esportes é essencial para o desenvolvimento de crianças e adolescentes. Contudo, muitos meninos e meninas brasileiros não têm acesso a esse tipo de atividade.

E os problemas não param por aí. Para completar este triste quadro, a maioria das cidades brasileiras tem poucas instalações acessíveis e em bom estado para que meninas e meninos pratiquem esportes. Há ainda a falta de material esportivo e de profissionais capacitados para orientação.

Vale lembrar que o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que é dever dos governos e da sociedade oferecer espaços seguros e atividades de esporte, lazer e cultura para todas as crianças e adolescentes.

Na Comunidade do bairro Candinha 1 e 2 existe a carência de alternativas de esporte e lazer para alunos da rede pública, bem como para as suas famílias.

O esporte e o lazer é um direito individual e coletivo constitucionalmente assegurado, cabendo ao Poder Público propiciar as condições materiais suficientes para a efetivação dessa garantia,



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

incumbindo-lhe, ainda, a obrigação de privilegiar as camadas sociais mais carentes e o universo populacional compreendido pelas crianças e adolescentes.

FOLHA DE
Nº 03
Sm

Sabe-se que as crianças e os jovens, quando não estão na escola, ficam na rua, ociosos, estando muito próximos da violência, das drogas, de acidentes e da marginalização. Esse modo de vida põe em risco a saúde, a integridade física, social e psicológica dos mesmos. A comunidade não dispõe de espaço e oportunidades de esporte, lazer ou estudo extraescolar.

Neste sentido, venho propor ao Executivo empenho na construção desta quadra poliesportiva no Conjunto Habitacional Benedito Enéas 1 e 2 no município de Marataízes.

ATENCIOSAMENTE:

Vereador Thiago Silva Alves

Marataízes, 05 setembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

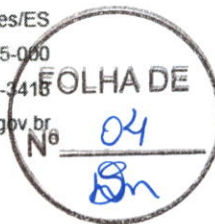
Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro – Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3418

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br



REMESSA

Recebi nesta data a **INDICAÇÃO nº 73/2019**, que **“INDICA QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL BENEDITO ENÉAS 2 CONHECIDO COMO BAIRRO CANDINHA”**, sob protocolo nº 20.291/2019, de autoria do Vereador Thiago Silva Alves.

Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, necessário a análise técnica legislativa, de acordo como os artigos 150 a 152 do mesmo dispositivo legal.

Encaminho os autos ao Presidente para conhecimento e providências.

Marataízes/ES, em 05 de Setembro de 2019.


Juliana E. C. Tavares
Secretária Geral C.M.M